



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1537, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**OUTORGA PODERES A
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES, PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC Nº 042/2017;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Processo n.º E-12/060/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, EVELY RANGEL TAVARES FERNANDES, Matrícula 24362 e ADEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Matrícula 24110; para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2